

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 8 de agosto de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela DISA Portugal, S.A. ("DISA"), do controlo exclusivo da CPCPC – Companhia Portuguesa de Comércio de Produtos Combustíveis, S.A. ("CPCPC") e da FAVORITEHOME – Imobiliária, S.A. ("FAVORITEHOME").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - DISA – integra o Grupo DISA, um grupo económico sediado em Espanha, ativo no setor dos combustíveis e da energia, bem como no setor da produção e distribuição de bebidas. Em Portugal, o Grupo DISA detém a PRIO e a marca Shell, esta última em regime de franchising. Detém postos de abastecimento e oferece serviços complementares de lojas integradas, pontos de carregamento elétrico, venda de GLP engarrafado, lubrificantes e óleos. Adicionalmente, o Grupo DISA está ativo na comercialização grossista de combustíveis, na produção de bio-combustíveis e possui um terminal de armazenagem em Aveiro. Também está ativo na produção e distribuição de bebidas, através da cervejeira Damm e da subsidiária desta, Fonte Salem.
 - CPCPC – integra o Grupo VAPO. Está ativa na prestação de serviços, através da exploração de postos de abastecimento e comércio por grosso de produtos petrolíferos, bem como da comercialização e comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados. Gere os postos de abastecimento de combustíveis sob a marca Q8 em Portugal, marca detida pela KPI – Kuwait Petroleum Internacional.
 - FAVORITEHOME – integra o Grupo VAPO. Está ativa no arrendamento de bens imobiliários.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 51/2024 – DISA/CPCPC*Favoritehome**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.